



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Sexta-feira, 19 de março de 2021

Ano VII | Edição nº 780

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Sexta-feira, 19 de março de 2021

Ano VII | Edição nº 780

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 29, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Suspende prazos da Fazenda Pública e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de Itararé, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento do coronavírus (COVID-19) que declarou situação de emergência no Município de Itararé, nos termos do Decreto nº 30, de 19 de março de 2020,

CONSIDERANDO que é dever do Estado (Poder Público) adotar medidas para garantir a saúde, a ordem social e econômica de seus administrados;

CONSIDERANDO a necessidade de diminuição do impacto social e para preservar o equilíbrio financeiro dos municípios:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos:

I - Por 90 (noventa) dias a inscrição em dívida ativa de débitos municipais;

II - Por 90 (noventa) dias, o ajuizamento de ações de origens tributárias e não tributárias;

III - Por 90 (noventa) dias, as ações para encaminhamento dos protestos de dívidas de origem tributárias e não tributárias;

§ 1º - As suspensões que aludem os incisos II e III não se aplicam aos créditos tributários e não tributários cujos prazos prescricionais ou decadenciais encerrar-se-ão dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação do presente Decreto.

§ 2º - Os efeitos deste decreto não abrangem as multas por infração à legislação municipal em razão de sua natureza punitiva.

Art. 2º - O serviço de protocolos perante a Administração Municipal; deverão ser realizados, preferencialmente, de

forma eletrônica através do e-mail: protocolo@itarare.sp.gov.br.

Art. 3º - Ficam prorrogados para junho de 2021 os prazos de vencimentos das dívidas tributárias e não tributárias referentes aos meses de março, abril e maio de 2021.

Art. 4º - Fica prorrogado por 90 (noventa) dias a validade das Certidões de Regularidade Fiscal emitidas pelo Município de Itararé.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário, e vigorará enquanto durar a situação de emergência.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 12 de março de 2021.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito Municipal

Publicação - Publicado e registrado nos lugares de costume, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Prefeitura de Itararé torna público que está aberta as seguintes licitações: Pregão Eletrônico 07/2021 - Aquisição de insumos para manipulação de medicamentos da FARMAI. Recebimento das Propostas a partir das 09h00min do dia 22/03/2021. Abertura das Propostas às 09h00min do dia 31/03/2021. Abertura da SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS às 10h00min do dia 31/03/2021. Obtenção do Edital pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link "LICITAÇÕES".

A Prefeitura Municipal de Itararé comunica que está suspensa a abertura do Pregão Eletrônico nº 04/2021 - Aquisição de medicamentos de Demanda Judicial para a Secretaria Municipal de Saúde, que aconteceria no dia 19/03/2021 as 10h00min, para análise do Edital e impugnações. Informações no Departamento de Licitações do Município de Itararé.